

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121

CNPJ 67.662.437/0001-61

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 909/2015 DE 20/10/2015
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2015 DE 08/10/2015
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de salas de aula e da outras providencias".

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à conceder o uso de salas de aula localizadas nas dependências da Escola Municipal Dr. Lucio Monteiro, de propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, contado do início da vigência desta Lei até o final do primeiro semestre de 2017, para o Centro Universitário Herminio Ometto - UNIARARAS, inscrita no CNPJ 44.701.688/0001-02.

Parágrafo Primeiro – A concessão de que trata o caput deste artigo visa a implantação do Curso de Educação à Distância – EAD em Administração e Pedagogia, com duração de 48 (quarenta e oito meses).

ARTIGO 2º - Ao término do prazo ou rescindido o contrato de concessão, o Centro Universitário Herminio Ometto - UNIARARAS, deverá restituir o imóvel ao Município, em perfeito estado de conservação.

ARTIGO 3º - A concessão em tela será concretizada através de Termo de Concessão de Uso onde serão estabelecidos todas as condições da presente concessão, a ser assinado entre as partes conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - A concessão se dará por prazo determinado a título precário, conforme Art. 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Pública.


ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 20/10/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas

RG: 24.312.081-3/SPP/SP